



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 001524/2021

Linhares/ES, 04 de Setembro de 2021.

A SUA EX^ª.

ROQUE CHILE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: Protocolo 001209/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 05102021, datado de 17/03/2021, onde o ilustre vereador **ANTONIO CESAR MACHADO** solicita esclarecimentos sobre a não prestação de serviços de fisioterapia em domicílio (*home care*), no atendimento as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como idosos de Linhares/ES, informamos que o município não oferta o serviço de fisioterapia domiciliar. Os atendimentos são realizados na CEFIL – Centro de Fisioterapia de Linhares.

O Centro de Fisioterapia de Linhares, nos últimos anos, teve um aumento significativo na quantidade de atendimentos realizados, oferecendo mais qualidade de vida para muitas pessoas que precisam desta assistência, atuando na prevenção de doenças, na restauração e desenvolvimento da capacidade física e funcional do paciente.

Uma nova estrutura física muito mais ampla foi ofertada para a população, aumentando a capacidade e possibilitando um atendimento humanizado, oferecendo mais eficiência e agilidade nos atendimentos.

Salientamos que, devido aos desfechos da síndrome Pós-Covid, o número de atendimentos na CEFIL aumentaram consideravelmente, em face da fisioterapia respiratória ter um papel fundamental no auxílio a recuperação do condicionamento cardiopulmonar dos pacientes, no qual requer intervenções multidisciplinares nas quais programas de



exercícios prescritos e monitorados por fisioterapeutas são fundamentais para a recuperação dos pacientes,

Informamos ainda que atendimentos domiciliares são realizados por meio de Demanda Judicial.

Agradecemos a atenção quanto à preocupação de V. Ex^a. com os nossos munícipes e estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,


SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES